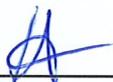


ATA REFERENTE À 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E MEIO AMBIENTE – CONPLAM.

1 Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte o Conselho Municipal  
2 de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - CONPLAM, reuniu-se de forma on-line  
3 através da plataforma do Google meet, para a realização da 299ª Reunião Ordinária do  
4 colegiado, sob a presidência de Thiago de Paula Nunes Mesquita, presentes os  
5 conselheiros: Thiago Cavalcanti Guimarães, Suplente da Aeronáutica, Carlos Augusto  
6 de Medeiros Filho e Mônica Luz Gurgel, respectivamente Titular e Suplente da AGERN,  
7 Carlos Luiz Cavalcanti de Lima, Suplente do Clube de Engenharia, Milton França Júnior,  
8 Titular da FECEB, José Anibal Mesquita Barbalho, Titular da FECOMERCIO, Ana  
9 Adalgisa Dias Paulino, Titular da FIERN, Marcelo Maranhão Alves Cardoso, Suplente,  
10 do Governo do Estado, Sarah de Andrade e Andrade, Titular do IAB, Mário Sérgio  
11 Pereira Pegado do Nascimento, Titular da OAB, Daltro Freire da Paiva, Titular do  
12 Sindicato dos Economistas do RN, Keila Brandão Cavalcanti, Suplente Sindicato dos  
13 Sociólogos, Hélio Takashi Maciel de Farias e Ruth Maria da Costa Ataíde,  
14 respectivamente, Titular e Suplente da UFRN. O presidente, Thiago de Paula Nunes  
15 Mesquita, abre a sessão da 299ª reunião ordinária, é realizada a aprovação da 298ª  
16 Ata Ordinária e comunica que o senhor Albert Josué Neto, Vice-Presidente do  
17 CONCIDADE, não vai poder participar da reunião. Thiago Mesquita inicia a  
18 apresentação sobre o processo de revisão do Plano Diretor de Natal, declarou que foi  
19 realizada as três primeiras etapas (Planejamento, as Oficinas e a Sistematização das  
20 Propostas). A quarta etapa do processo que deveria começar a partir da eleição dos  
21 delegados (pré-conferência) , sua capacitação e conferência final, realizada de forma  
22 remota entre julho e agosto de 2020, ficou prejudicada por causa de duas ações  
23 movidas pelo Ministério Público do RN. A primeira ação dizia sobre o possível prejuízo  
24 da participação popular, devido ao método virtual utilizado pelo CONCIDADE. O  
25 segundo aspecto era referente à ampla divulgação do processo e o terceiro aspecto  
26 colocado pelo Ministério Público é que deveria haver uma Audiência Pública para poder  
27 mudar a metodologia de realização da quarta etapa uma vez que no regimento previa o

28 modo presencial. Assim no entendimento do Ministério Público, deveria ter uma  
29 Audiência Pública para expor a sociedade o método virtual. A quarta alegação era  
30 referente a proporcionalidade dos delegados eleitos que, no entendimento da Ação,  
31 não obedeceu ao Regimento Interno do Plano Diretor. Isso ocasionou por liminar a  
32 suspensão da quarta etapa, porém a Prefeitura Municipal do Natal conseguiu reverter a  
33 decisão a nível de liminar no Tribunal de Justiça do RN e também no STJ provando  
34 que a quarta etapa era legítima. Ao final da quarta etapa houve uma segunda decisão  
35 liminar impedindo a divulgação do resultado da Conferência e nem encaminhar o  
36 processo a Câmara Municipal de Natal para a quinta e última etapa antes de julgado o  
37 mérito da ação sob pena de multa diária às pessoas envolvidas. A segunda ação  
38 questionou a segurança eletrônica oferecida pela plataforma utilizada, Google Forms,  
39 que foi utilizada para a votação das propostas dos delegados na Conferência Final,  
40 essa segunda ação motivou a segunda liminar impedindo o encaminhamento do  
41 processo à Câmara Municipal do Natal ou divulgação do resultado da quarta etapa,  
42 fazendo com que o processo paralisasse. Houve o julgamento do mérito da primeira  
43 ação em que o juiz entendeu que não feriu a participação popular, nem a ampla  
44 divulgação do processo e que também não havia a necessidade de Audiência Pública,  
45 uma vez que foi justificado a necessidade de ser de forma virtual e que o regimento  
46 não prevê a obrigatoriedade de ser de forma presencial. O senhor Thiago Mesquita  
47 segue a apresentação explicando detalhadamente todo o processo de eleição dos  
48 delegados, informou que o juiz entendeu que deveria ser reduzido 40% (quarenta por  
49 cento) em todos os seguimentos, reduzindo de 140 (cento e quarenta) para 76  
50 (setenta e seis) delegados. Falou que o Município propôs, através de uma Minuta  
51 publicada no Diário Oficial do Município ao CONCIDADE o cancelamento da quarta  
52 etapa para que fosse refeita de forma presencial, dando uma maior transparência ao  
53 processo e deixou claro que será realizado com toda segurança sanitária e vai ser  
54 amplamente divulgada. O senhor Thiago Mesquita seguiu esclarecendo algumas  
55 dúvidas dos conselheiros, que se manifestaram preocupados com a realização dos  
56 eventos que retomam a discussão da revisão do Plano Diretor de forma  
57 exclusivamente presencial o que, para eles, coloca em risco a saúde daqueles que já  
58 estavam engajados durante todo o processo, seja no formato presencial antes da  
59 pandemia da Covid-19, seja na modalidade remota adotada ainda em 2020, conforme  
60 citado, e ainda, impede a adesão de novos participantes. Dentre as questões  
61 levantadas esteve o fato de que os eventos estão agendados para ocorrer ainda antes  
62 de ser divulgado o calendário da vacinação para a população de Natal. Diante disso, foi

63 sugerido pela conselheira suplente da UFRN, Ruth Maria da Costa Ataíde, a  
64 elaboração pelo conselho de algumas recomendações para o CONCIDADE com  
65 possíveis ajustes na resolução de nº 05/2020 sendo elas sobre: 1. Cronograma - que  
66 seja estendido em pelo menos trinta dias, 2. Formato - ser revisto, de modo a combinar  
67 a forma híbrida, 3. Localização dos Atos - sugere-e alteração do local da conferência, 4.  
68 Critérios de escolha dos Delegados e o seu quantitativo - sugere flexibilizar os critérios  
69 para inscrição dos delegados, abrindo inclusive novas inscrições, sob novas regras e  
70 adotar estratégias para atingir o número máximo de cento e quarenta delegados,  
71 estabelecidos no regimento interno do processo de revisão. As recomendações do  
72 conselho ao CONCIDADE foram postas em votação pelo presidente do Conplam,  
73 sendo aprovada pelos conselheiros presentes. Concluídos os trabalhos, o Presidente,  
74 Thiago de Paula Nunes Mesquita, agradeceu a presença de todos, nada mais havendo  
75 a declarar, deu por encerrada a 299ª Reunião Ordinária e para constar eu, Luciana  
76 Araújo, Secretária Executiva do colegiado, lavrei a presente Ata que lida e aprovada vai  
77 assinada por mim e pelos presentes, em 13 de Maio de 2021.



---

Luciana Araújo  
Secretária Executiva



---

Thiago de Paula Nunes Mesquita  
Presidente

PRESENTES:

---

Ricardo Carlos Carvalho

---

Mônica Luz Gurgel

---

Carlos Augusto de Medeiros Filho

---

Carlos Luiz Cavalcanti de Lima

---

José Anibal Mesquita Barbalho

---

Milton França Júnior

---

Hélio Takashi Maciel de Farias

---

Ana Adalgisa Dias Paulino

---

Mário Sérgio P. Pegado do Nascimento

---

Ruth Maria da Costa Ataíde

---

Marcelo Maranhão Alves Cardoso

---

Daltro Freire de Paiva

---

Sarah de Andrade e Andrade

---

Keila Brandão Cavalcanti